DECRETO Nº 51/90

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentária.

O Prefeito do Municipio de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso da prerrogativa que lhes são outorgadas, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 528, 30 de novembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento municipal de finanças, autorizado a abrir o orçamento geral do corrente exercício financeiro em um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), em reforço das seguintes dotações:

02.00	Governo Municipal
02.10	Gabinete do Prefeito
02.10.03	Administração e Planejamento
02.10.03.07	Administração
02.10.03.07.02	Supervição e Coordenação Superior
02.10.03.07.02.02.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito - 3.111.009 - Cr$ 500.000,00
02.10.03.07.02.02.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito - 3.233.014 - Cr$ 500.000,00
03.00	Secretaria da Administração e Finanças
03.10	Gabinete do Secretário
03.10.03	Administração e Planejamento
03.10.03.07	Administração
03.10.03.07.02	Supervisão e Coordenação Superior
03.10.03.07.02.02.004	Manutenção do Gab. do Sec. de Adm.Finanças - 3.132.026 - Cr$ 500.000,00
04.00	Divisão de Educação e Cultura
04.20	Educação e Cultura
04.20.08.42	Ensino Fundamental
04.20.08.42.18.80	Ensino Regular
04.20.08.42.18,82,009	Manutenção do Ensino de 1º Grau - 3.111.050 - Cr$ 3.000.000,00
04.20.08.42.18.82.009	Manutenção do Ensino de 1º Grau - 3.120.052 - Cr$ 3.000.000,00
04.20.08.42.18.82.009	Manutenção do Ensino de 1º Grau - 3.132.054 - Cr$ 1.000.000,00
08.00	Encargos Gerais do Município
08.10	Encargos Gerais da Administração
08.10.03	Administração e Planejamento
08.10.03.07	Administração
08.10.03.07.02	Administração Geral
08.10.03.07.02.12.022	Operacionalização dos Encargos Gerais - 3.132.111 - Cr$ 1.000.000,00
08.10.03.07.02.12.022	Operacionalização dos Encargos Gerais - 3.113.116 - Cr$ 500.000,00

Art. 2º - Para respaldo de que trata o artigo precedente fica o departamento municipal de finanças autorizado a reduzir do orçamento geral do corrente exercício financeiro o valor de Cr$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), da seguinte dotação:

08.00	Encargos Gerais do Municipio
08.10	Encargos Gerais da Administração
08.10.03	Administração e Planejamento
08.10.03.07	Administração
08.10.03.07.02.10	Administração Geral
08.10.03.07:02.12.022	Operacionalização dos Encargos Gerais - 9.000.115 - Cr$ 10.000.000,00

- Segue fls. 02 -

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 30 de novembro de 1990

CARLOS ANTONIO FOLTZ
Prefeito Municipal